



Tamboril
PREFEITURA

01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 001/2024/PE-SRP
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.017.679/0001-71, sediada na Rua Galdino Orlando de Araújo, 387, Alto do Cristo, Sobral/CE - CEP: 62.020-415, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Miguel Frota Viñas, inscrita no CPF sob o nº 324.073.433-87, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024/PE-SRP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 10.496,28 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 794.707,39 (setecentos e noventa e quatro reais, setecentos e sete e trinta e nove centavos)** para **R\$ 805.203,67 (oitocentos e cinco mil duzentos e três reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria de Saúde**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.



Tamboril
PREFEITURA

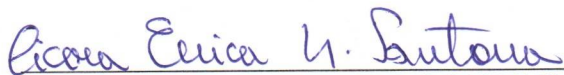


CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02ª (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 17 de Setembro 2025.

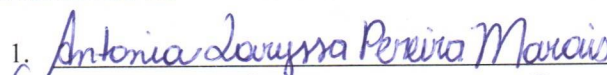
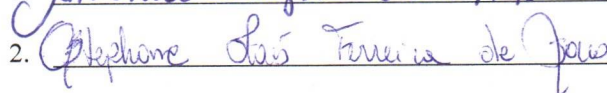

CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA
MATERIAL MEDICO E
H:42017679000171

Assinado de forma digital por
ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA MATERIAL
MEDICO E H:42017679000171
Dados: 2025.09.18 08:50:13 -03'00'

**ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 42.017.679/0001-71
Miguel Frota Viñas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF Nº 088.146.013-30
2.  CPF Nº 011.2157.393-05

ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.001

1 - LOTE I								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD DO CONTRATO	UND.	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCEIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8	ACETILCISTEÍNA 200MG - GRANULADO - ENVELOPE DE 5G	GEOLAB	32	ENVELOPE	25%	8	R\$ 1,47	R\$ 11,76
9	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE - FRASCO DE 100 ML COM COPO MEDIDA	GEOLAB	6	UNIDADE	25%	1	R\$ 13,13	R\$ 13,13
13	ACICLOVIR 400 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	200	COMPRIMIDO	25%	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
14	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA DE 10G	CIMED	10	UNIDADE	25%	2	R\$ 3,41	R\$ 6,82
23	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	1800	AMPOLA	25%	450	R\$ 5,81	R\$ 2.614,50
33	AMBROXOL 15MG/ML - XAROPE - FRASCO DE 120 ML + COPO MEDIDA	FARMACE	10	UNIDADE	25%	2	R\$ 6,65	R\$ 13,30
34	AMBROXOL 30MG/ML - XAROPE - FRASCO DE 120 ML + COPO MEDIDA	FARMACE	24	UNIDADE	25%	6	R\$ 5,09	R\$ 30,54
36	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60	COMPRIMIDO	25%	15	R\$ 4,77	R\$ 71,55
59	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	1800	FRASCO	25%	450	R\$ 11,04	R\$ 4.968,00
VALOR LOTE 01: R\$ 7.779,60								

5 - LOTE V								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD DO CONTRATO	UND.	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCEIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
354	ROSUVASTATINA 10MG COMP CX/ 30	MULTILAB	120	COMPRIMIDO	25%	30	R\$ 14,47	R\$ 434,10
362	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/JATO-DOSE - AEROSOL - 01 TUBO DE ALUMÍNIO C/ 200 DOSES + ADAPTADOR	TEUTO	240	UNIDADE	25%	60	R\$ 17,04	R\$ 1.022,40
375	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML (CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250ML)	FRESENIUS KABI	1080	AMPOLA	25%	270	R\$ 4,50	R\$ 1.215,00
416	ZINCO SULFATO HEPTAIDRATADO 17,6MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	MYRALIS	12	UNIDADE	25%	3	R\$ 15,06	R\$ 45,18

VALOR GLOBAL: R\$ 10.496,28